



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

OFÍCIO Nº. 003/2021/CMV

Nonoai, 13 de janeiro de 2021.

A Sua Excelência a Senhora
Prefeita Municipal Adriane Perin de Oliveira
Prefeitura Municipal
99600-000 Nonoai. RS

Assunto: **Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 033/2020 e Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 075/2020**

Senhora Prefeita,

*Recebido
Mário Pastorelli
13/01/2021*

1. Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Excelência, vimos, pelo presente, comunicar que, no encerramento do exercício legislativo de 2020, não tiveram seu trâmite concluído os seguintes Projetos de Lei do Executivo Municipal:

2. i. **Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 033/2020 (Ementa: “Estabelece Normas de Proteção e Promoção da Arborização Urbana no Município de Nonoai e dá outras providências.”)**, o qual permaneceu em estudos na Comissão de Constituição e Justiça, aguardando realização de Audiência Pública para discussão da matéria com a população e, portanto, não foi objeto de deliberação pelo Plenário; e,

3. ii. **Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 075/2020 (Ementa: “Altera o artigo 3º da Lei Municipal 1.800/98, alterado pelas Leis Municipais 3.084/15 e 3.293/18, que trata do Convênio entre o Instituto de Previdência do Estado - IPERGS e a Prefeitura Municipal de Nonoai e dá outras providências.”)**, o qual permaneceu em estudos na Comissão de Constituição e Justiça, aguardando resposta do Poder Executivo ao “Ofício nº 124/2020 - CMV” (encaminhado pela Câmara Municipal na data de 21/12/2020) e, portanto, também não foi objeto de deliberação pelo Plenário.

4. Em conformidade com o disposto no artigo 173, § 1º, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, solicitamos manifestação do Poder Executivo, acerca do interesse de que tais matérias prossigam seus trâmites ou de que sejam arquivadas.

5. Sendo o que se apresentava para o momento, renovando protestos de distinta consideração e apreço, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


SERGIO LUIZ MONTAGNA
Presidente